

RESOLUÇÃO/COUNI -UEMS N.º 83, de 27 de agosto de 1998.

**Autoriza cobrança de taxas do curso de
Mestrado em Educação - Área de
Concentração: Metodologia do Ensino.**

A PRESIDENTE DO **CONSELHO UNIVERSITÁRIO** da
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no
uso de suas atribuições legais,

RESOLVE “ad referendum”:

Art. 1º Autorizar a cobrança de taxas do curso de Mestrado em
Educação- Área de Concentração: Metodologia do Ensino, oferecido pela Fundação
Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, em convênio com a Universidade
Federal de São Carlos.

Art. 2º Serão cobrados R\$ 50,00 (cinquenta reais) pela inscrição
e R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), por matrícula, a cada semestre.

Art. 3º Fica autorizada a Pró-Reitoria de Assuntos Acadêmicos
a expedir normas complementares a esta Resolução, se e quando necessário.

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua
publicação.

Profª. LEOCÁDIA AGLAÉ PETRY LEME
Presidente – COUNI - UEMS